



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Of. GP-CMF Nº 256/2022.

Fundão/ES, 06 de outubro de 2022.

Ao Exm^o. Sr.

ROMENIQUE BORGES SIMÕES

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação
Câmara Municipal de Fundão/ES

Senhor Presidente,

Venho, através do presente, encaminhar a V. Ex^a. o expediente remetido pelo Poder Executivo, em resposta à diligência requerida por esta honrosa comissão, por meio do ofício Of. CJR-CMF nº 23/2022, no que se refere ao Projeto de Lei nº 67/2022.

Desta forma, segue em anexo, para conhecimento.

Sem mais, renovo os votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES
Biênio 2021-2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito de Fundão

OF.PMF/GABPE Nº. 234/2022

Fundão/ES, 30 de setembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Assunto: Resposta ao Ofício CJR- CMF Nº 023/2022

Referência: Pedido de diligências para apreciação do Projeto de Lei nº 067/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente informar que, em resposta ao Ofício acima assinalado, em anexo, seguem as informações solicitadas.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito do Município de Fundão





DESPACHO

Fundão, 30 de setembro de 2022.

Assunto: Resposta ao Ofício CJR-CMF Nº 023/2022.

Referência: Pedido de diligência para apreciação do Projeto de Lei nº 067/2022.

Em resposta aos questionamentos contidos no Ofício CJR-CMF Nº 015/2022, esclarecemos que:

1. De acordo com a lei 1.259/2020 que define as atribuições dos ordenadores de despesas, fica claro que cada secretario é responsável por assinar os respectivos contratos de sua pasta. Muito embora a referida rubrica orçamentaria tenha em outra secretaria somente ela pode firmar contrato. Por esse motivo é necessário a abertura na secretaria de finanças.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,


ZAMIR GOMES ROSALINO

Secretária de Finanças e Planejamento
Decreto nº 455, de 18/05/2022

